



DOCUMENTOS LICITATÓRIOS
CONTROLE Nº 71/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



Segunda Ata de Abertura e Julgamento do Processo Licitatório

Edital nº 05/2017 - Licitação nº 05/2017 - Carta Convite nº 01/2017

Reuniram-se pela segunda vez, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2017, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Nova Lacerda, situada a Avenida Dioguinho, nº 669, Bairro São José, nesta cidade de Nova Lacerda MT, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, composta pelos senhores Henrik Junior Silva Oliveira, relator, Antônio José de Oliveira, membro e Maria das Graças Rodrigues dos Santos, presidente, componentes estes, nomeados através da Portaria nº 13/2016 de 05 de outubro de 2016, prorrogada pela Portaria nº 18/2017 de 01 de novembro de 2017. A reunião tem a intenção de prosseguir com a abertura e julgamento da licitação nº 05/2017, na modalidade convite nº 01/2017 e tipo menor preço por item, mediante ato convocatório publicado pelo Edital nº 05/2017 de 06 de novembro de 2017, e Edital de prorrogação de 16 de novembro de 2017, para promover a aquisição de diversos materiais de construção, que deverão ser empregados na obra de ampliação da sede da Câmara Municipal de acordo com o projeto de execução de engenharia. Na presente reunião compareceu a representando a sua empresa a sra. Ana Paula de Oliveira – RG 1441275-6. O certame está em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e para concorrer, foram convidadas na chamada anterior as empresas: ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número: 10.416.163/0001-03, situada na Avenida Uirapuru, nº 433, Centro, na cidade de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso; CONQUISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número: 20.748.872/0001-40, situada na Rua Dos Coqueiros nº 251, Centro, na cidade de Conquista D'oeste, estado de Mato Grosso; FERRAGENS RIBEIRO LTDA, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número: 26.538.777/0001-06, situada na Avenida Marechal Rondon nº 1259, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso; MATECNORTE MATERIAIS PARA

Henrik Jr

Ana Paula de Oliveira

dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



CONSTRUÇÃO LTDA, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número: 03.096.641/0001-80, situada na Avenida Marechal Rondon nº 679, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso; CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número: 08.014.523/0001-07, situada na Avenida Paraná nº 48-N, Centro, na cidade de Comodoro, estado de Mato Grosso e L. ROSSI & CIA LTDA - EPP, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número: 26.583.856/0001-20, situada na Rua das Acácias nº 599-N, Centro, na cidade de Comodoro, estado de Mato Grosso, e, na segunda chamada, pelo fato de já haver sido convidadas as empresas conhecidas na região que oferece os itens da licitação, e por haver apenas duas empresas no ramo de materiais de construção na sede do município, as empresas foram informadas da prorrogação e foi convidada mais uma empresa sendo esta: E DUTRA PEREIRA - ME, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número: 28.731.570/0001-70, situada na Avenida Uirapuru nº 728, Centro, na cidade de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, Porém das sete empresas convidadas num raio de cem quilômetros, apenas duas protocolaram propostas, as outras cinco declararam que não tinham interesse em participar, declarações estas que implicam na necessidade de julgamento do referido processo mesmo com apenas duas propostas, devido ao fato de haver esgotado as possíveis licitantes, e também diante da urgência de conclusão do processo e por haver entendido a CPL que não há necessidade de prorrogar por mais uma vez, pois é justificado oficialmente o desinteresse das empresas. A CPL se resguardou no que diz o inciso 7º do art. 22 da Lei de Licitações - Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no qual fala que: "quando por limitações de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no inciso 3º do mesmo artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite". Tendo então a CPL observado as duas situações nesta presente licitação, comprovado o desinteresse das empresas convidadas e a limitação de mercado no nosso município, se tornando desnecessário a repetição do convite,

Bernete Jr

Paula

sem dor



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



opta então os componentes da CPL pelo prosseguimento normal do julgamento das propostas. Sendo assim, passou-se à abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação, que haviam sido relatados na ata anterior, onde foram discriminados seus protocolos, foram novamente revistados por todos os presentes, e ao serem abertos, um a um, cada documento constante foi conferido sua legitimidade, onde constatamos estarem de acordo com o exigido no edital. Continuando o certame, passou-se para a abertura dos envelopes das propostas onde foram abertos os envelopes e comparadas as propostas item a item, a Empresa ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP ofereceu os itens abaixo relacionados com menor preço:

PRODUTO	QUANT.	MARCA	MEDIDA	VAL. UN. R\$	VALOR TT. R\$
Tábua forma para concreto em fundação (30 cm)	130	CEDRINHO	MT	7,75	1.007,50
Cimento Portland (50 kg) CPII	170	ITAU	SC	29,00	4.930,00
Brita nº 01	06	-	M ³	176,00	1.056,00
Brita nº 02	09	-	M ³	158,40	1425,60
Ferro 3/8 aço CA-50, diam. 10,0mm br 12 mt	46	HOLLER	BR	29,50	1.357,00
Ferro 5/16 aço CA-50, diam. 8 mm br 12 mt	25	HOLLER	BR	19,80	495,00
Ferro 1/4 aço CA-50, diam. 6,3 mm br 12 mt	35	HOLLER	BR	12,25	428,75
Ferro 4.2 aço CA-60, diam. 4.2 (estribo) br 12 mt	70	HOLLER	BR	5,70	399,00
Tijolo cerâmico 6 furos 9x14x24cm	9000	-	UN	0,57	5.130,00
Telha cerâmica tipo romana de primeira qualidade	2300	BRASIL	UN	1,32	3.036,00
Vigas de 6 cm x 12 cm (garapa ou similar - madeira de lei primeira qualidade)	280	GARAPA	MT	12,25	3.430,00
Caibros 5 cm x 6 cm (garapa ou similar - madeira de lei primeira qualidade)	300	GARAPA	MT	6,95	2.085,00
Ripas 1 cm x 5 cm (garapa ou similar - madeira de lei primeira qualidade)	525	GARAPA	MT	1,70	892,50
Prego polido 20x30 com cabeça	6	ARCELOR	KG	8,55	51,30
Prego polido 18x27 com cabeça	7	ARCELOR	KG	8,55	59,85
Prego polido 17x27 com cabeça	7	ARCELOR	KG	8,70	60,90
Forro de pvc antichama 8 mm	105	NORTPLAST	MT ²	14,00	1.470,00
Roda-forro moldurado para forro de pvc	170	NORTPLAST	MT	3,00	510,00
Cantoneira para acabamento em forro pvc	30	NORTPLAST	UN	1,30	39,00
Tarugo de madeira 5cmx6cm (para forro)	90	-	MT	1,00	90,00

Benito Jr

Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



Portais de madeira 0,90m x 2,10 m de madeira de primeira qualidade	2	GARAPA	JG	85,50	171,00
Porta de madeira 0,90 x 2,10 m de madeira de primeira qualidade	2	GARAPA	UN	280,00	560,00
Ripão 2,5cmx6cm	190	GARAPA	MT	2,40	456,00
Areia fina para reboco	12	-	M³	99,00	1.188,00
Plastificante 18 l	4	QUARTZOLIT	BL	125,75	503,00
Tinta betuminosa Neutrol ou similar 18 l	2	OTTO	BL	209,90	419,80
Impermeabilizante tipo vedacit acqua ou similar 18 l	1	OTTO	BL	87,90	87,90
Registros de pressão com canopla ¾"	2	LG	UN	39,15	78,30
Válvula de descarga Docol ou similar	6	DOCOL	UN	83,50	501,00
Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm x1/2	10	CRONA	UN	3,00	30,00
Tubo pvc soldável 25 mm – barra 6m	6	TUBOZAN	BR	13,20	79,20
Te redução soldável com bucha latão 25x1/2	8	CRONA	UN	5,00	40,00
Tubo pvc soldável 50 mm – barra 6m	4	TUBOZAN	BR	45,30	181,20
joelho 90° soldável 50 mm	5	CRONA	UN	3,45	17,25
te redução soldável 50 mmx25 mm	2	CRONA	UN	4,85	9,70
adaptador com flange 50 mm	1	CRONA	UN	15,75	15,75
Adesivo plástico para PVC 75 gramas	3	HERC	UN	4,30	12,90
Fita veda-rosca 50 metros	2	ADERE	UN	6,60	13,20
Joelho 90° esgoto 100 mm	3	CRONA	UN	4,85	14,55
Te esgoto 40 mm	4	CRONA	UN	1,75	7,00
Tubo pvc esgoto 40 mm - barra 6 m	3	TUBOZAN	BR	18,00	54,00
tubo esgoto 50 mm - barra 6 m	2	TUBOZAN	BR	24,00	48,00
te 50mm esgoto	2	CRONA	UN	4,35	8,70
terminal de ventilação 50 mm	1	CRONA	UN	6,30	6,30
ralo cromado quadrado	2	ASTRA	UN	12,00	24,00
tubo esgoto 100 mm - barra 6m	3	TUBOZAN	BR	45,90	137,70
caixa sinfonada cromada 150x150x50mm	2	CRONA	UN	31,50	63,00
Caixa PVC';'4x2"	19	PAULISTA	UN	0,70	13,30
Cabo Unipolar (cobre)';'Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)';'10 mm²	66	CORFIO	MT	3,96	261,36
Cabo Unipolar (cobre)';'Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)';'1.5 mm²	172	CORFIO	MT	0,80	137,60
Cabo Unipolar (cobre)';'Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível)';'2.5 mm²	173	CORFIO	MT	0,99	171,27
Eletroduto PVC flexível';'Eletroduto leve';'1"	162	BLASTIBRAS	MT	1,00	162,00
Quadro distrib. plástico - embutir com Barramento - DIN (Ref. Hager)';'Cap. 24 disj.	1	MECTRONIC	UN	210,00	210,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:					33.636,38

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



Totalizando então 53 itens, E a empresa CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, ofertou os itens descritos na tabela abaixo com menor preço:

PRODUTO	QUANT.	MARCA	MEDIDA	VAL. UN. R\$	VALOR TT. R\$
Prego polido 15x15 com cabeça	2	GERDAL	KG	8,60	17,20
Prego polido 22 x 42 com cabeça	10	GERDAL	KG	8,80	88,00
Prego polido 12x12 com cabeça	1	GERDAL	KG	12,00	12,00
Arame recozido Nº 18	9	MULTILIT	KG	8,50	76,50
Adaptador curto soldável 50x11/2"	8	CRONA	UN	2,80	22,40
Engate flexível cromado com canopla ½ -40 cm	6	CENSI	UN	16,00	96,00
Te soldável 25 mm	6	CRONA	UN	0,80	4,80
Joelho 90° soldável 25 mm	10	CRONA	UN	0,45	4,50
Adaptador curto soldável 25 mm	2	CRONA	UN	0,5	1,00
Luva soldável LR 25X3/4	2	CRONA	UN	1,00	2,00
Luva soldável LR 25X1/2	2	CRONA	UN	1,15	2,30
Te soldável 50 mm	4	CRONA	UN	6,50	26,00
Te esgoto 100 mm	4	CRONA	UN	8,50	34,00
Joelho 90° esgoto 40 mm	10	CRONA	UN	0,90	9,00
joelho 90° 50 mm esgoto	4	CRONA	UN	1,90	7,60
sifão sanfonado cromado com válvula	6	BLUQUIT	UN	25,00	150,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:					553,30

Totalizando 16 itens. A disputa foi feita comparando item a item e nas tabelas constam os itens ganhadores correspondentes a cada empresa, que deverá entrega-lo conforme as propostas apresentadas. Com relação ao item 25, a empresa CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, ofertou com menor valor, porém o item não condiz com o especificado no edital, sendo assim a empresa ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP ganha no item 25 (Porta de madeira 0,90 x 2,10 m de madeira de primeira qualidade). Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para que aos interessados garanta-se o direito de fundamentar possíveis recursos acerca das decisões tomadas, vencido o prazo, e não havendo recurso, prossiga com o que for necessário para a adjudicação do objeto e homologação do processo em favor das empresas ganhadoras. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



reunião às 16:34 horas. E para constar, foi lavrada a presente ata, a qual será lida aos presentes, e se de acordo, assinada por mim Relator da Comissão e demais membros e presentes.

Benedito Jr

Paula
[Signature]

[Signature]



DOCUMENTOS LICITATÓRIOS
CONTROLE Nº 83/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



Retificação da Ata de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório

Edital nº 05/2017 - Licitação nº 05/2017 - Carta Convite nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lacerda, nomeada pela Portaria nº 13/2016 de 05 de outubro de 2016, prorrogada pela Portaria nº 18/2017 de 01 de novembro de 2017, retifica a lavratura da ata de abertura e julgamento da licitação nº 05/2017, na modalidade convite nº 01/2017 e tipo menor preço por item, realizada em 24 de novembro de 2017.

Onde se lê: *“passou-se à abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação, que haviam sido relatados na ata anterior, onde foram discriminados seus protocolos, foram novamente revistados por todos os presentes, e ao serem abertos, um a um, cada documento constante foi conferido sua legitimidade, onde constatamos estarem de acordo com o exigido no edital. Continuando o certame...”*

Leia-se: *“passou-se à abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação, que haviam sido relatados na ata anterior, onde foram discriminados seus protocolos, foram novamente revistados por todos os presentes, e ao serem abertos, um a um, cada documento constante foi conferido sua legitimidade, onde constatamos que a empresa CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no edital, porém a empresa ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, apresentou a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união com o data de validade expirada, nesse caso, a CPL atenta-se em respeito aos itens 6.7 (seis ponto sete) à 6.9 (seis ponto nove) do instrumento convocatório. Continuando o certame...”*

Fixado no mural em: 27/11/17

As demais disposições permanecem inalteradas.

Ass.: Emelda L. Silva

Nova Lacerda MT, em 27 de novembro de 2017.

Maria das Graças Rodrigues dos Santos
Maria das Graças Rodrigues dos Santos
Presidente da CPL

representada pelo sócio proprietário Senhor Abílio Siqueira Mendonça
RG: nº 0098206-7 SSP/MT, inscrito no CPF nº 201.824.901-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.041/2017**

Autor: Poder Executivo Municipal

“SÚMULA: Modifica o Artigo 4º, Alínea “a” da Lei Municipal nº. 970/2016, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2017 do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, e da Outras Providências”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, Senhor **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, faz saber que sanciona promoga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Modifica o Artigo 4º, Alínea “a” da Lei Municipal nº. 970/2016, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2017 do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº 4.320/64, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º da Lei Municipal 970/2016.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 28 de Novembro de 2017.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: OLMI INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ 00.789.321/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO 082/2017 DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 E SEUS ANEXOS – MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT.

VALOR: R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais).

ASSINATURA: 28 de novembro de 2017.

VIGENCIA: 28 de novembro de 2017 a 28 de março de 2018.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.193/2017

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.193/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CONTRATADO: OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

OBJETO: Adesão da ata de Registro de preços nº. 193/2017 referente ao Pregão Presencial nº.079/2017, Processo nº.651/2017 da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, para futura e eventualde Ares Condicionados e Bebedouros, conforme ADESÃO DA ATA 193/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Nova Brasilândia/MT.

VALOR: R\$ 7.188,00. (Sete Mil Cento e Oitenta e Oito Reais).

DATA DA ADESAO: 28/11/2017

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/ MT

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RETIFICAÇÃO DE ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017**

Retificação da Ata de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório

Edital nº 05/2017 - Licitação nº 05/2017 - Carta Convite nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lacerda, nomeada pela Portaria nº 13/2016 de 05 de outubro de 2016, prorrogada pela Portaria nº 18/2017 de 01 de novembro de 2017, retifica a lavratura da ata de abertura e julgamento da licitação nº 05/2017, na modalidade convite nº 01/2017 e tipo menor preço por item, realizada em 24 de novembro de 2017.

Onde se lê: “passou-se à abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação, que haviam sido relatados na ata anterior, onde foram discriminados seus protocolos, foram novamente revistados por todos os presentes, e ao serem abertos, um a um, cada documento constante foi conferido sua legitimidade, onde constatamos estarem de acordo com o exigido no edital. Continuando o certame...”

Leia-se: “passou-se à abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação, que haviam sido relatados na ata anterior, onde foram discriminados seus protocolos, foram novamente revistados por todos os presentes, e ao serem abertos, um a um, cada documento constante foi conferido sua legitimidade, onde constatamos que a empresa CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no edital, porém a empresa ANA PAULA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, apresentou a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união com o data de validade expirada, nesse caso, a CPL atenta-se em respeito aos itens 6.7 (seis ponto sete) à 6.9 (seis ponto nove) do instrumento convocatório. Continuando o certame...”

As demais disposições permanecem inalteradas.

Nova Lacerda MT, em 27 de novembro de 2017.

Maria das Graças Rodrigues dos Santos

Presidente da CPL